



## Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

### Unidade Orgânica 1

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, n. 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

Processo: 883/16.2BELSB	Ação administrativa [Del. 2186/2015]	N/Referência: CAMPO RESERVADO Data: 11-06-2021
Autor: Sérgio Dumont Daniel ( e Outros) Réu: Banco de Portugal Contrainteressados: Ministério das Finanças ( e Outros)		

### ANÚNCIO

**FAZ-SE SABER**, que nos autos de Ação Administrativa, acima identificados, que se encontram pendentes na 1ª Unidade Orgânica deste Tribunal, sob o nº 883/16.2BELSB, são os Contra Interessados, abaixo indicados, advertidos de que dispõem do **PRAZO de 15 (quinze) dias**, para se constituírem como Contrainteressados nos autos, após o que, aqueles que como tal se tenham constituído, **serão citados para deduzirem contestação no prazo de 30 (trinta) dias** (n.ºs 5 a 7 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos - CPTA), na ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria. Mais se esclarece que a mencionada ação diz respeito às deliberações adoptadas pelo Banco de Portugal a 29 de Dezembro de 2015, vindo peticionado que;

- as referidas deliberações sejam julgadas nulas ou, se assim não se entender, anuladas, estabilizando-se as situações jurídicas no status quo ante, às deliberações.
- seja declarada ineficaz qualquer transferência de direitos e obrigações que tenham sido feitas, ao abrigo destas deliberações, do Novo Banco para o Banco Espírito Santo S.A..
- seja condenado o Banco de Portugal a ressarcir os danos causados por esta deliberação, aos accionistas e aos demais investidores, com indemnização a liquidar em execução de sentença.

Mais se informa que os prazos acima indicados são contínuos, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de Agosto.